

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao (à) senhor GUSTAVO RODRIGUES DA PAZ CPF nº****.***.311-69 considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº7969 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Designado como Lote 03 (Área Remanescente), localizado na Quadra 12 do Setor Bela Vista II, situado na Rua 8, com área total de 156,25 m² (cento e cinquenta e seis vírgulas vinte e cinco metros quadrados). O imóvel apresenta os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua 8, medindo 10,00 metros; fundo com o Lote 03-B da mesma quadra, medindo 12,50 metros; lateral direita com a Rua Aimorés, medindo 14,50 metros; e lateral esquerda com parte do Lote 02 da mesma quadra, medindo 13,50 metros.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 12, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 152,88 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 49,77 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA 08 inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 300.979,0897 NY: 8.713.675,3580), no rumo de 42°09'27" SE com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 300.985,8015 NY: 8.713.667,9449), confrontando com RUA 08, daí deflete à direita no rumo de 42°54'12" SW com uma distância de 13,50 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 300.976,6111 NY: 8.713.658,0560), confrontando com RUA AIMORES, daí deflete à direita no rumo de 42°09'27" NW com uma distância de 12,73 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 300.968,0654 NY: 8.713.667,4947), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no rumo de 54°30'03" NE com uma distância de 13,54 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 300.979,0897 NY: 8.713.675,3580), confrontando com Lote 02.

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficial de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.
Dianópolis-TO, 15 de outubro de 2025
Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d92acc-15102025101015**